



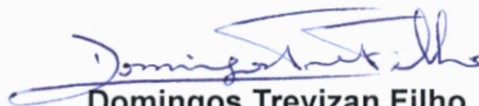
Ofício nº 3455/2017-GAPRE

Maringá, 19 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 890/2017 apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho** para a reabertura dos Telecentros, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Gerência de Apoio as Entidades e Cidadania

DESPACHO – PROCESSO Nº 52672/2017

Em relação ao questionamento apresentado pelo vereador, cabe informar que a Sasc mantém em funcionamento 4 unidades de Telecentros: Floriano, CSU, Centro de Convivência Eliseu Gianinni e Centro de Convivência Santa Felicidade.

O projeto de Telecentros foi financiado com recursos do governo federal no fornecimento dos computadores e na disponibilização de Internet via rádio. Não houve renovação, por parte do governo federal, deste convênio.

Devido ao uso e antiguidade, os computadores se tornaram obsoletos e sucateados. As Unidades que eram alugadas foram sendo agrupadas em espaços próprios, restando as 4 atuais.

Hoje as Unidades oferecem orientação em informática básica, principalmente para idosos e também acesso a população para impressão de currículos, verificação de emails, impressão de boletos e demais consultas que são possíveis realizar com o acesso que é permitido nos equipamentos públicos.

Cabe ressaltar que a grande procura nestes espaços, principalmente pelos idosos está diretamente relacionada ao interesse dos mesmos e aprender a acessar redes sociais através do celular e não mais no uso do computador.

Portanto, não existe previsão de retomada deste serviço, já que a realidade de interesses relacionadas a informática hoje, é outra.

Maringá 01 de setembro de 2017.

ELOACY MARIA PRADO TAVARES

Gerente de Apoio as Entidades e Cidadania

Ederlei Ribeiro Alkamim
Secretário de Assistência Social e
Cidadania
Decreto nº5/2017